



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6684



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.019 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001657-92.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.159 - PRM, de 13 de setembro de 2016, publicado na edição 4.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ANTÔNIO MILTON CLEMENTE DE OLIVEIRA promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.020 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001657-92.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

ANTÔNIO MILTON CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula 538106-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 15 de novembro de 2015.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
SECRETARIA DO TURISMO	25
ADAPEC	25
AGETO	27
AMETO	29
ATI	29
DETRAN	29
IGEPREV	33
MINERATINS	36
NATURATINS	37
UNITINS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.021 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEOVAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1029800-2, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPR) - FCPM-2, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 21 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, resolve

PROGREDIR

as Militares adiante indicadas, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para as referências especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas, e com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2024:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1.	756675-3	KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS	J	30/05/2022
2.	764519-1	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	J	30/05/2022
3.	1041860-5	STELA REGINA COSTA CELESTE	J	30/09/2022
4.	859154-1	LARIANA DE SOUZA BARROS	J	30/05/2022
5.	931576-1	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	J	30/05/2022
6.	724492-2	GOIACI BOSRGES DE CARVALHO COSTA	J	30/05/2022
7.	918341-1	NAIR PINTO DE QUEIROZ	J	30/05/2022
8.	828923-1	CINEIDE CARDOSOS DE MORAIS	J	30/05/2022
9.	814146-3	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	J	30/05/2022
10.	952531-2	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	J	22/08/2023
11.	939861-1	LUCELIA DE SOUSA SANTOS SOLANO	J	30/05/2022
12.	846378-1	FERNANDA COSTA CAVOLI	J	30/05/2022
13.	945812-1	FAELMA CASTRO ALVES	J	30/05/2022
14.	951095-2	WANESSA DIAS DE MORAIS COELHO	J	30/05/2022
15.	1016695-1	JANAINA MARTINS DA CUNHA	J	25/07/2023
16.	980824-2	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	J	22/06/2024

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.612 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS o Inspetor de Recursos Naturais ROBERSON WEIMER, matrícula 11150599-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 342/2024/DGP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares do AL CHOA QPBM RG 00.222-06 NELSON SOUZA CORREIA - Matr. 1001833-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estão previstas para novembro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1752, de 3 de outubro de 2024. Suspende no período de 4 a 26 de novembro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 343/2024/DGP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOBM/A RG 00.142-94 JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA - Matr. 516512-1, a partir do dia 21 de outubro de 2024, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 910/2024 - DGP/GAMP.

Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional o Cumprimento de Sentença nº 0000092-53.2021.8.27.2737, proposta por Luís Pereira da Silva.

Considerando que pela decisão judicial acima mencionada o Militar em epígrafe passará a ocupar posto subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em parte a Portaria nº 276/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere a promoção constante no item 3, artigo 2º, em decorrência de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 912/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º SGT QPPM	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406-1	17/10/2024	13º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 914/2024 - GAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado por JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 72/2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, de 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOM	IVALCY ALVES MARÇAL	421161-2	16/10/2024	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 915/2024 - DGP/GAMP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi o Cumprimento de Sentença nº 0002878-52.2020.8.27.2722, proposta por Edimilson Coutinho Torres, em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.266/2 EDIMILSON COUTINHO TORRES, matrícula 656103-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, Portaria nº 675/2021/DGP/SAMP, publicada na edição 5.944 do Diário Oficial do Estado do dia 7 de outubro de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 03.266/2 EDIMILSON COUTINHO TORRES, matrícula 656103-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 916/2024 - DGP/GAMP.

Retifica e revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00104562720248272722, proposta por Demilton Alves de Castro em face do Estado do Tocantins, a qual tem por objetivo a execução da sentença coletiva proferida nos autos nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

Considerando que o Militar em epígrafe, já passou para reserva remunerada, obtendo com isso a promoção por tempo de contribuição por cumprir todos os requisitos prescritos em Lei, na graduação de Subtenente QPPM, esta será revogada, devendo a promoção ao posto subsequente, ser solicitada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015/DGP/SAMP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.237/2 DEMILTON ALVES DE CASTRO, matrícula 702848-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.237/2 DEMILTON ALVES DE CASTRO, matrícula 702848-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR EM PARTE, a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 122, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em decorrência de decisão judicial

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 917/2024 - DGP/GAMP.

Revoga e retifica, em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o ofício nº 15712/2024 SGD Nº 2024/09069/099488, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, o Cumprimento de Sentença nº 0009651-74.2024.8.27.2722, proposto por SILAS ANGELO DA COSTA em face do Estado do Tocantins, que neste sentido, o Acórdão proferida no julgamento da Apelação Cível nº 0000760-35.2022.8.27.2722 determinou o seguinte promover o Exequente à graduação de 1º (Primeiro) Sargento, de forma retroativa a 21 de abril de 2012, com a correção das promoções posteriores, desde que cumpridos os critérios legais, inclusive as questões relacionadas à discricionariedade da Polícia Militar.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR EM PARTE**, a Portaria nº 892/2024 - DGP/GAMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.680 do dia 18 de outubro de 2024, somente os artigos 2º e 3º, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º **RETIFICAR EM PARTE**, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.026/2 SILAS ANGELO DA COSTA, matrícula 72531 -1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º **REVOGAR EM PARTE**, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente no que se refere ao item 361, alínea "b", inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º **REVOGAR EM PARTE**, a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 430, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 918/2024 - DGP/GAMP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 440ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG nº 183/2024 do dia 25/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM*
1.	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962925-1	SUB TEN	29/08/2024	BPCHOQUE
2.	ELTON RIBEIRO NUNES	69337-1	SUB TEN	29/08/2024	BPCHOQUE
3.	LEDISSON GUIMARÃES DE SOUZA	926507-3	1º SGT	29/08/2024	BPCHOQUE
4.	WALLEYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350-1	1º SGT	29/08/2024	BPCHOQUE
5.	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970-1	3º SGT	29/08/2024	BPCHOQUE
6.	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	11210206-1	3º SGT	29/08/2024	BPCHOQUE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2024

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 919/2024 - GAMP/DGP

Torna sem efeito a Portaria nº 907/2024 - DGP/GAMP.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 907/2024 - DGP/GAMP, publicada no BG Nº 197, de 16 de outubro de 2024, que trata sobre afastamento cautelar de Policiais militares.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 920/2024 - GAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0000883 - 80.2024.8.27.2716, proposta por CLEBER JUNIOR ALVES ROCHA, conforme documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 06.732/3 CLEBER JUNIOR ALVES ROCHA, matrícula 11209119-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21/04/2020, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 63/2024/COGE, DE 22/10/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como com base na denúncia constante dos autos nº 2024/34430/003131,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000092, em face do servidor M.G. de O., nº funcional 11537027/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, vinculado à Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (ADAPEC), em razão da denúncia que relata o uso indevido de veículo oficial, uma camionete L200, cor branca, placa MWN8174, sem autorização e em estado de embriaguez, vindo a colidir com um veículo particular, causando danos materiais estimados em R\$ 23.065,00 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais), agindo, em tese, em desacordo com as disposições dos artigos 131, 132, 133, I, III, VII e IX, além das proibições previstas no artigo 134, II, IX e XVI e as infrações descritas no artigo 157, XII e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Tocantins).

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 64/2024/COGE, DE 22/10/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no DESPACHO Nº 182/2024/COGE exarado nos autos do Processo 2024/09041/000038,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 24/2024/COGE, de 23/05/2024 publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6580, de 29/05/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor J. R. B., número funcional 966566, CPF: 853.XXX.XXX-53, por restar evidenciada a falta de interesse processual e o conseqüente arquivamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 128/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE08708	2024/09060/009832	Greylene Ferreira Resende Mat.: 887034-1 CPF: XXX.XXX.001-59	José Carlos de Sousa Mat.: 308850-2 CPF: XXX.XXX.361-88	Prestação de serviços referente às inscrições no 2º Seminário Brasileiro de RH no setor público.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/009832
Empenho nº: 2024NE08708
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INFOCO-RH LTDA
CNPJ: 44.825.501/0002-63
Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente às inscrições no 2º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público.
Valor do Contrato: R\$ 8.770,00 (Oito mil, setecentos e setenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 17/10/2024
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (Representante legal da empresa Infoco-RH LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2169/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Alex Rodrigues De Abreu, número funcional 1212915/4, Assessoria de Gabinete I, lotado na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, prevista para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2170/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Vania Machado Guimaraes Rodrigues, número funcional 11237040/1, Diretora de Gestão Financeira do Plano de Saúde, lotado na Diretoria de Gestão Financeira do Plano de Saúde, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
20/04/2022 a 19/04/2023	04/11/2024 a 18/11/2024	15
20/04/2023 a 19/04/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL 2171/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização das SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA (5H SEMANAIS) de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 59/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/171154), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008295-44.2024.8.27.2722/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004640.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

PORTARIA Nº 2150/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 143, de 10 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 4.131, de 10 de outubro de 2024, desta Pasta, exarados no Processo nº 2024/25000/001577,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a pedido

LILIANE MORAIS SANTOS, número funcional 11228989/1, CPF nº XXX.XXX.081-90, no cargo de Assistente Administrativo, Nível II, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2024, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.568 - NM, de 13 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.233, de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2156/2024/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, VANUZA ALVES NOGUEIRA, Número Funcional 1069730/1, a Portaria abaixo mencionada:

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536 de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública, VANUZA ALVES NOGUEIRA, Número Funcional 1069730/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.261-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-a no correspondente nível e referência constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	V-K	01/08/2020	01/08/2020
Horizontal	V-K	V-L	01/08/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 102/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 63/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CENTRO AUDITIVO FONOCENTRO LTDA, CNPJ: 31.868.819/0001-07, para a realização dos procedimentos cirúrgicos denominados SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA (5H SEMANAIS), perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve:

NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADELSON PEREIRA DE MOURA	11705299
ADELZIR LOPES DA SILVA	75842
ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA	1279971
ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	11217200
ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	1168606
ALIEIDE GUIDO COELHO	11240148
ANA CLEIA SILVA COSTA	59794
ANALUCIA DA SILVA PAULINO	11807270
ANDRE MARIA DE SNTANA CASTRO	11624728
ANGELICA CARDOSO	11654953
CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	11768916
DANIEL EDUARDO BONATTI	11878215
DANIVAL DOS SANTOS	1246224
DIRCE MAIELLE MARTINS MAGALHÃES	11486961
ELAINE TAVARES ARAUJO	11798572
ELZO DIAS BORGES	319445
ERISTON SILVA LEITE	11675721
EURIDES PINTO DE PAIVA	11782188
FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA	11223448
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	11812516
FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	11716118
FRANCISCA SOARES MELO	11551658
GABRIELA DE OLIVEIRA GUEDES	11693002
GRACIELE DA SILVA COSTA	11672919
GUILHERME GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	11830808
HELENA MARIA DA SILVA	11166967
HENRIQUE LOBATO DA SILVA	11617136
HENRIQUE SOUZA DE DEUS	11712210
IAN HENDERSON MACENA DE MENDONÇA	11767871
ISAC ALVES MAIA	11835940

ITAMAR SREKURME XERENTE	11604220
JAMILSON GOMES DA SILVA	11697156
JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO	995219
JOAO BATISTA ROPCUXY KRAHO	1267078
JOAO VICTOR FURTADO LELIS	11754192
JOEL DOS SANTOS GODINHO	1011367
JORDIANO NUNU KRAHO	11668210
JOSE ALVES DE MELO	372551
JOSE CARLOS VILA NOVA	318453
JOSE GOMES CIQUEIRA	198617
JOSE NETO CAETANO FERNANDES	11758058
JOSIEL GOMES DOS SANTOS	469030
JOSUE TXEBUARE KARAJA FILHO	11621524
JUAN WAGNER CHAVES SILVA	11750901
JULIANA DE FATIMA LIMA	950753
JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA	1161170
JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	323217
KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	11662611
KLEVIA FERNANDES DA SILVA	11712252
LARISSA LORENA SILVA RODRIGUES BARBOSA	11618817
LAYSA KAWANA GUIMARAES FOLHA	11803002
LEANDRO KRANPYJ KRAHO	11804467
LIDIA DE SOUSA GOMES	1219561
LORENA GONCALVES DE SOUSA RODRIGUES	11707585
LOURRAYNNE MENDES BRITO GONÇALVES	11856742
LUCAS MEDEIROS SOUSA	11768347
LUCIANA GOMES MENDES DA COSTA	11808373
LUDMILA DA SILVA GUIMARAES DE BRITO	11524855
MARCILENE MARIA MOREIRA DOS SANTOS E SILVA	11669110
MARIA CLARICE LUSTOSA MILHOMEM	369527
MARIA DE CASSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA	794846
MARIA DE JESUS ROSA DE OLIVEIRA	749592
MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA	11571977
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NEGRE SILVA	11816031
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	469820
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	513213
MARIANA BALDI MARTINS	360240
MATHEUS SILVA FALCÃO	11919698
MILEIKA MOREIRA NUNES DOS SANTOS E SILVA	11761512
MYLLENA SUARTE MAGALHAES	11692529

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, Palmas - TO, aos 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4245/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001557
INTERESSADO: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 952269/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.811-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 76, §8º da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019,

CONCEDO ao servidor Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente da Federação Estadual das Associações de Policiais Cívicos do Tocantins - FEAPOL/TO, no período de 30.10.2024 a 29.10.2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4246/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001558
INTERESSADO: PAULINHO SOUSA LIMA SALES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 70753/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.371-10
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 76, §3º e §8º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, e ainda da deliberação contida em Ata de Assembleia Geral, realizada em 12 de agosto de 2024 (fls. 27-28),

PRORROGO, a pedido, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Paulinho Sousa Lima Sales, em razão de ter sido reeleito para exercício do cargo de 1º Vice-Presidente da Federação Estadual das Associações de Policiais Cíveis do Tocantins - FEAPOL/TO, para o período de 30.10.2024 a 29.10.2029, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 2.084, de 12 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.604, de 19 de maio de 2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4259/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000361
INTERESSADA: EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 480580/1
CPF: XXX.XXX.641-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Considerando que o Abono de Permanência é devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção da aposentadoria, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Considerando que embora a requerente tenha completado os requisitos necessários para a aposentadoria em 29 de abril de 2023, a mesma se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 29.09.2023 a 28.09.2024, concedida por meio do Despacho nº 3.390, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.449, de 14 de novembro de 2023.

E tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, no período de 29.04.2023 a 28.09.2023, e a partir da data do retorno da referida licença, até a data em que se deu sua aposentadoria (04.10.2024), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4261/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002136
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 521453/2
CPF: XXX.XXX.191-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 03 de outubro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 23/24, e Despacho nº 3.147, de 03 de outubro de 2024, às fls. 25, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Raimundo Nonato Isidoro de Moraes, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 621, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade da aquisição de pistolas 9X19mm e seus acessórios, para uso ostensivo e dissimulado, aspirando dotar os policiais penais do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 196/198, e Ato Motivado nº 13/2024, à página 199, dos autos nº 2024/17010/000230;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 60/2024, às páginas 232/238, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Taurus Armas S.A, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 959.894,52 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000230.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIHD Nº 145/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do Ato nº 1.666 - NM, Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 169, §2º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual serão processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que as licitações destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual serão processadas e julgadas pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano - FUNDEPAM, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referente às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta, convênios, adesões a atas de registro de preços e aos dados dos contratos e da execução, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

I - Nas licitações processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

Servidor	CPF
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	XXX.XXX.141-53
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	XXX.XXX.721-01
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	XXX.XXX.951-44
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	XXX.XXX.301-68
DORCELINA MARIA TEIXEIRA	XXX.XXX.781-87
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.398-21

II - Nas licitações processadas e julgadas pela Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Servidor	CPF
DANIEL FERNANDES FRANCO	XXX.XXX.331-30
ISABELA SANDES DEL CASTANHEL	XXX.XXX.011-12
LUANA RIBEIRO NUNES	XXX.XXX.361-58
LUÍS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	XXX.XXX.665-56
PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS	XXX.XXX.581-40

Suplentes:

Servidor	CPF
ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA	XXX.XXX.961-42
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA	XXX.XXX.291-34
KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO	XXX.XXX.531-93
TÂMARA PACINI DOS SANTOS	XXX.XXX.581-76

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68

Suplentes:

Servidor	CPF
GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	XXX.XXX.386-93
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.781-53

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade e adesão a ata de registro de preços:

Servidor	CPF
JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO	XXX.XXX.581-05

Suplentes:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.781-53

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a convênios, termo de acordo e demais instrumentos jurídicos, firmados enquanto concedente:

Servidor	CPF
FILIFE GOMES PEREIRA TAVARES	XXX.XXX.211-31

Suplente:

Servidor	CPF
WINGLY SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.791-94

Art. 6º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes ao andamento das obras serviços de engenharia:

Servidor	CPF
WANESSA PEREIRA DE CASTRO	XXX.XXX.081-07

Suplentes:

Servidor	CPF
YASMIN ALVES BEZERRA	XXX.XXX.391-67
GERLEM ALVES BASTOS	XXX.XXX.501-78

Art. 7º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68

Suplente:

Servidor	CPF
OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.081-34

Art. 8º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes à execução financeira (Notas de Empenho, Notas Fiscais e/ou demais documentos correlatos), referente a aquisição de bens, produtos e a contratações de serviços, na 3ª FASE:

Servidor	CPF
JOÃO PAULO MATOS LOLA	XXX.XXX.901-77

Suplente:

Servidor	CPF
JOSÉ HAROLDO BRASIL DE CARVALHO JÚNIOR	XXX.XXX.881-49

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria SECIHD/GASEC nº 043, de 28 de março de 2023.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 146/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Exclusão de responsáveis pela alimentação do sistema SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do Ato nº 1.666 - NM, Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a figura do agente de contratação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, os servidores abaixo designados do rol de equipe de apoio desta Secretaria, destituindo-lhes das obrigações de envio de informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024:

ALLAN BECMAN LIMA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.021-03;

FERNANDA AZEVEDO ALVES PROENÇO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.401-40;

GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.386-93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/011499
Nº CONTRATO: 026/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NANAI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.230.949/0001-13
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
Classificação Orçamentária: 27010.12.361.1156.1086
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Fonte: 540.0000 000
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO: 2024/27000/018622
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 07.924.551/0001-90
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria entre os entes partícipes, no intuito de regular a cessão de servidores militares da reserva remunerada para atuarem nos Colégios Cívico- Militares pertencente à rede estadual de educação, nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 que trata da admissão especial de militares da reserva remunerada.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 22/10/2029
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 23/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção em Computadores, Notebooks, Impressoras, Sistema de Alarme Vídeo monitoramento, Serviços de eletricitista, manutenção do telhado, remoção de entulhos, conserto de canos, para a Manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: INFINITO INFORMÁTICA LTDA Resp. Carlos Roberto de Oliveira Junior

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.033,58
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: C. M. DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.611,57
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
C. M. DOS SANTOS AGUIAR - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,10
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
COPIADORA COPYSERVICE LTDA - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74,44
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 90000/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, destinado a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Miguel conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para manutenção da Unidade Escolar (Escola Estadual Paroquial São Miguel), do município (Xambioá/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.439,30
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA - Representante legal da Contratada

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar (ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA), do município (BARRA DO OURO - TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.697,95 (Quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar (ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA), do município (BARRA DO OURO - TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.798,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar (ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA), do município (BARRA DO OURO - TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 988,50 (Novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar (ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA), do município (BARRA DO OURO - TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 612,70 (Seiscentos e doze reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: DENISE FARIA DIAS LTDA
CNPJ: 46.563.042/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar (ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA), do município (BARRA DO OURO - TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
DENISE FARIA DIAS - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizada no município de Axixá, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Consumo, de Expediente/pedagógicos/educativo e esportivo, da Unidade Escolar, Escola Estadual G. T. I. São Francisco de Assis, do município de Axixá do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de abertura: 13/11/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <http://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual G. T. I. São Francisco de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17h. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2024.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO****PORTARIA Nº 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Extrato de Rescisão - Publicação (Convite)
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N. 05/2024.
Processo: 05/2024.
Partes: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO E NIVALDO PEREIRA MAIA.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a contratação de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente ao transporte de Merenda Escolar, materiais de limpeza e higiene e equipamentos, da sede do Colégio Estadual Dom Alano a Extensão no P A Vila São Miguel zona rural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2023.
Data da assinatura: 26/09/2024.
Assinam: Presidente da AACEDA e NIVALDO PEREIRA MAIA.

Peixe - TO, 07 de outubro de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA BUSCA ATIVA

O Comitê Gestor Regional da Busca Ativa Escolar na Superintendência Regional de Educação - SRE PALMAS/TO terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o seu regimento interno;

II - planejar e executar as ações do Comitê Gestor Regional;

III - promover um trabalho intersetorial, integrado e articulado com as instituições, órgãos, objetivando combater as causas da exclusão escolar;

IV - viabilizar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

V - elaborar o plano de ação e alinhar as ações articuladas, objetivando a efetivação da Busca Ativa Escolar;

VI - mobilizar as instituições públicas municipais e estaduais para o enfrentamento e problemas relacionados à exclusão escolar;

VII - promover a discussão de estratégias para a resolução dos casos encontrados, a partir da análise dos dados registrados na plataforma da Busca Ativa;

VIII - promover a discussão de iniciativas, a partir dos dados coletados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar;

IX - implementar estratégias para reintegração de crianças e adolescentes à escola.

X - Designar os membros titular e suplente dos órgãos representados para constituírem o Comitê a que se refere a (solicitação da SEDUC)

Composição do Comitê

I - Superintendente Regional de Educação - SRE PALMAS/TO

MARISTÉLIA ALVES SANTOS (titular)
EUDINA PEREIRA DA SILVA SANDRI (suplente)

II - Coordenação Estadual da Busca Ativa Escolar (Unicef) da Superintendência Regional de Educação - SRE PALMAS/TO;

ANA CAROLINE SILVA (titular)
SUELLEN MEDRADO SILVA FERNANDES (suplente)

III - Coordenação Executiva do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar;

GILBERTO NUNES MOREIRA (titular)
MARILENE AGOSTINHO (suplente)

IV - Assessoria de Apoio aos Municípios - ASMET;

NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO (titular)
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL (suplente)

V - Supervisão Estadual da Superintendência Regional de Educação - SRE PALMAS/TO;

GLEICIMARA ALVES PEREIRA (titular)
CLAUDIANA DE MESQUITA SOUSA (suplente)

VI - Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Educacionais;

POLIANA ALVES DE OLIVEIRA (titular)
EDINEI JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA (suplente)

VII - Assessoria Técnica Jurídica do Comitê Busca Ativa Regional PALMAS/TO;

WILDA BARBOSA NÓIA (titular)
CAMILLA COAGLIO PEIXOTO (suplente)

VIII - Assessoria Técnica Executiva do Protagonismo Juvenil no Comitê Busca Ativa Regional PALMAS/TO;

JEFFERSON DO VALE COSTA (titular)
RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA (suplente)

IX - Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS

MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS (titular)
KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES (suplente)

X - Unidade Básica de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TÂNIA VARGAS MILHOMEM (titular)
REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA (suplente)

XI - Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Secretaria de Estado da Segurança Pública;

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO (titular)
TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO (suplente)

XII - Tribunal de Justiça - TJTO

CLEIDE LEITE DE SOUSA DOS ANJOS (titular)
LUCIVANI BORGES DOS A. MILHOMEM (suplente)

XIII - Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO

BENEDITO DE OLIVEIRA GUEDES NETO (titular)
ADELAIDE GOMES DE ARAUJO (suplente)

XIV - Defensoria Pública do Estado Tocantins - DPETO

ELISA MARIA PINTO DE SOUZA QUEIROZ (titular)
LUÍSA LEMOS FERREIRA (suplente)

XV - Centro Integrado 18 de Maio

DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL FOSCA DE FREITAS (titular)
NATHALIA CRISTINA FREIRE GODINHO PESSOA (suplente)

XVI - SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA (titular)
CINHIA PAULA DE LIMA (suplente)

XVII - Conselho Tutelar Região Central de PALMAS/TO;

CLEMENTINO DOS SANTOS JÚNIOR (titular)
KATIA SILENE FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO (suplente)

Os trabalhos do Comitê serão coordenados pelo Titular desta pasta e pelas servidoras Suellen Medrado, Ana Caroline e Resileida Couto. Este Comitê entra em vigor a partir desta data.

Palmas - TO, 07 de junho de 2024.

MARISTÉLIA ALVES SANTOS
Superintendente Regional de Educação - SRE PALMAS/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Produtos Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.143,70 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 20/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante
ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada no imóvel que abriga a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins. Processo Administrativo nº 2024/27000/017882, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 104/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de servidores para atuar junto ao SICAP-LCO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

SERVIDOR (A)	TIPO DE PERFIL	FASES
Thiago Lopes Cerqueira, Matrícula nº 11891718-1	Dispensa e Inexigibilidades; Adesões a Ata de Registro de Preço; Contratos em Geral; Termos Aditivos.	Proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª Fases dos procedimentos licitatórios.
Gustavo Carneiro de Souza, Matrícula nº 11806427-1	Dispensa e Inexigibilidades; Adesões a Ata de Registro de Preço; Contratos em Geral; Termos Aditivos.	Proceder aos atos legais pertinentes à 3ª Fase.
Luciano Alves Oliveira, Matrícula nº 11806427-1	Obras e Medições	Proceder aos atos legais pertinentes 1ª, 2ª e 3ª Fases, bem como as informações relativas ao NADA CONSTA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 062/2023, de 31 de julho de 2023, publicada na edição nº 6381 do Diário Oficial do Estado de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 105/2024/GABSEC-SEJU, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso I, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutora da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, a servidora Libânia Ferreira de Faria Bucar, matrícula nº 435597-1, e como suplente, Eugenia Alves Vieira, matrícula nº 1161555-5;

Parágrafo único. A servidora designada e a suplente têm sua lotação Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, sendo subordinadas diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º São atribuições do Interlocutor:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 109/2023, de 27 de novembro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6458, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Jose Pereira da Silva	329130-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, no mês de outubro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	Monitoramento	21/10/2024 a 28/10/2024
2.	Paulo Pereira da Costa	639888-1	Monitoramento	07/10/2024 a 14/10/2024

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de setembro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Jorge Marinho Ramos	213424-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.030, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, no mês de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	Monitoramento	01/09/2024 a 15/09/2024
2.	Paulo Pereira da Costa	639889-1	Monitoramento	16/09/2024 a 30/09/2024

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA/TO Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Cláudio Carneiro Santana Junior;
Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Brenda S. Meneses;
Suplente: Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: Henrique Garcia dos Santos;
Suplente: Ádria Gomes dos Reis.

IV - da Secretaria da Educação:
Titular: Frank Gundim Silva;
Suplente: Nelson José Maciel Gonçalves.

V - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: Carlos Wagno Maciel Milhomem;
Suplente: Daniel Alencar Bardal;

VI - Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO:
Titular: Raquel Aparecida Mendes Lima Franco
Suplente: Sem indicação.

VII - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:
Titular: Luciana de Paula Sevilha;
Suplente: Fernando Dorta Mendes de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 4/GASEC.

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP, autoriza a empresa FOLHA DA MANHÃ S.A a iniciar os serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Projeto Pró-Gestão Tocantins, em jornal de circulação nacional, em conformidade com o contrato nº 9/2024.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 445/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora, ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, Matrícula Nº 591698/1, CPF: XXX.XXX.153-87, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1119/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002193-43.2023.8.27.2721, a qual determina em suma: "intime-se o Estado do Tocantins para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o medicamento sertralina 50mg, sob pena de bloqueio dos valores";

Considerando o Ato Motivado Nº 117/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 114/116.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento sertralina 50mg, no valor de R\$ 1.515,60 (mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente PEDRO NUNES SILVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/005045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1120/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000893-69.2024.8.27.2702, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, concedo tutela de urgência lastreada no art. 300 do NCPC para determinar que a demandada, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de ser efetuado bloqueio judicial dos valores necessários para satisfação da medida, conforme orçamento a ser juntado pela parte requerente, providencie o seguinte: a medicação adequada e indicada que o menor necessita para autismo (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 119/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento QUETIAPINA 50 MG, junto à empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 107/109.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para aquisição do medicamento QUETIAPINA 50 MG, no valor de 1.983,60 (mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, L. A. A. de S. contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007657.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1125/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002268-48.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora exame de densitometria óssea, no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARÁÍ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do domicílio, sob pena de aplicação de medidas indutivas, (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 118/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do serviço EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, junto à empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 90/92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para aquisição do serviço EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, WILMA DA SILVA SOUZA contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1130/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0013340-95.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "defiro o pedido liminar, a tutela antecipatória recursal, para determinar aos Agravados que forneçam os medicamentos bisoprolol 10mg, rivaroxabana 20mg e clopidogrel 75mg, nos termos da prescrição médica";

Considerando o Ato Motivado Nº 120/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 145/147.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento dá decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos bisoprolol 10mg, rivaroxabana 20mg e clopidogrel 75mg, no valor de R\$ 5.745,60 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ERMIVAL ALVES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1132/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01299/2024 visando o custeio da saúde (aquisição de medicamentos).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01299/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE20810, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1133/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01314/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Santa Tereza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Santa Tereza a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01314/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE20817, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/004777
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/006558
CONTRATO Nº: 110/2023

ERRATA - 50/2024/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do detalhamento do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 110/2023, em face da ERRATA Nº 42/2024/SES/SGA/GEC, acostada ao SGD Nº SGD: 2024/30559/294683, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde-se lê:

Fonte 600.0000.250/002758/64/62/66, conforme documento orçamentário acostado no SGD. Nº 2024/30559/228734

Leia-se:

Fonte 600.0000.250/002774, conforme documento orçamentário acostado no SGD. Nº 2024/30559/301323.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000074
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte
CNPJ DO CONVENIENTE: 13.414.643/0001-23
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 30/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ELYNEISSER PEREIRA ARAUJO - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004348;
CONTRATO: 132/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA;
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773;
Classificação Orçamentária: 30550. 10.305.1165.4536;
Natureza da Despesa: 3.3.90.33;
VALOR: R\$ 14.102.016,84 (quatorze milhões cento e dois mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 048/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.002105
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011080
CONTRATO Nº: 048/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Biotronik Comercial Medica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 048/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de ARRITMIA E ELETROFIOLOGIA, nos aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 22/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Biotronik Comercial Medica LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 98/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006082
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011163
CONTRATO Nº: 098/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosptech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 98/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILAÇÃO PULMONAR, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754,
VALOR: R\$ 1.497.600,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 22/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptech Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.00796
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.06662
CONTRATO Nº: 073/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Biotronik Comercial Medica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 073/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para realização de SERVIÇOS DE CARDIACAS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 2.762.050,90 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 22/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Biotronik Comercial Medica LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Parecer do Crepes Nº 13.03.2024, de 15/04/2024

LEIA-SE:

Parecer do Crepes Nº 30.09.2024, de 24/09/2024

Rosinete Souza Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	432	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 3.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,74	R\$ 5.071,68
12	432	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 10,48	R\$ 4.527,36
13	1.008	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.5 EM PVC ATOXICO, COM ALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 10,48	R\$ 10.563,84
14	1.152	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 10,48	R\$ 12.072,96
15	648	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALAE ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 10,48	R\$ 6.791,04

16	216	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 4,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	SEVEN CARE	R\$ 10,49	R\$ 2.265,84
17	216	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 5,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,49	R\$ 2.481,84
18	504	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 2,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,49	R\$ 5.790,96
19	188	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 3,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,49	R\$ 2.160,12
20	260	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 3,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,49	R\$ 2.987,40
21	576	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIA N 4,0MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE OU PVC TERMOSENSIVEL (LIVRE DE LATEX) ATOXICO SEM BALONETE, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 11,49	R\$ 6.618,24
VALOR TOTAL						R\$ 61.331,28

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	375	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 10 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
6	288	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4.0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,98	R\$ 2.874,24
7	1.138	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4.5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,97	R\$ 11.345,86
8	360	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,98	R\$ 3.592,80
9	288	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,98	R\$ 2.874,24
10	648	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6.0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,98	R\$ 6.467,04
11	288	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 6.5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VÁLVULA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACA, TERMOLÁBIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HFA	R\$ 9,98	R\$ 2.874,24
VALOR TOTAL						R\$ 33.778,42

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JR COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/007104**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS - PARTE 2, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90144/2024 - Processo 2023/30550/005033. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90145/2024 - Processo 2023/30550/004400. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema nervoso central - controlados parte 1, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/11/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90146/2024 - Processo 2023/30550/008830. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais retificados também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90150/2024 - Processo 2023/30550/007244. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos dermatológicos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/11/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90151/2024 - Processo 2024/30550/003958. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90034/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005942, conforme segue:

JR COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05, o valor adjudicado R\$ 33.778,42

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 61.331,28.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 31, 32, 33, 37 e 39

O valor total adjudicado R\$ 95.109,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Approva a abertura de duas unidades de atendimento de Postos do Serviço Nacional de Emprego - SINE, no Distrito de Luzimangues e Colinas do Tocantins.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprova a abertura de duas unidades de atendimento de Postos do Serviço Nacional de Emprego - SINE, de médio porte, no Distrito de Luzimangues em Porto Nacional, situado no Loteamento residencial Jardim do Porto, Lote 09 A, QD 05, CEP: 77.500-002 e no município de Colinas do Tocantins, rua Presidente Dutra, nº 243, Centro, CEP: 77.760-000. Os mesmos já se encontram em funcionamento, como extensões de Porto Nacional e Guaraí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Manoel Pereira Miranda
Presidente CETER/TO

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 887/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da REALIZAÇÃO DA XVIII CAVALGADA DE SANTA TEREZINHA - TO, a se realizar no dia 26 de Outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00974;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "J L DE CASTRO ME" (BANDA MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 888/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do EVENTO EXPOMURICI 2024, em Muricilândia - TO, a se realizar no dia 27 de Outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00973;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F A S da Silva, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (BANDA TONY GERRA E FORRÓ SACODE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 889/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA XVIII CAVALGADA DE SANTA TEREZINHA - TO, a se realizar no dia 26 de Outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00979;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4"; (RONY SERTÃO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC**PORTARIA Nº 309, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FREDERICO ARAUJO GOMES inscrito no CRMV-TO sob o nº 00759, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 576 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata para ministrar Curso tem por objeto a nova Lei de licitação e o processo de contratação pública com uma visão sistêmica, partindo das demandas da sociedade ao ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação de TIC com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

CONSIDERANDO que a ADAPEC é o órgão responsável pela defesa agropecuária no Estado, bem como pela vigilância ativa de rebanhos e lavouras no Tocantins, atuando para evitar o surgimento e propagação de zoonoses, conforme as competências definidas no Decreto Estadual de Nº 860/1999;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle sanitário e a segurança agropecuária no Estado, assegurando que práticas de fiscalização e inspeção sejam continuamente aprimoradas para prevenir e mitigar riscos de doenças que possam afetar animais e plantas, protegendo, assim, a saúde pública e promovendo a sustentabilidade do setor agropecuário, e que para isso a ADAPEC/TO precisa contar com um setor de compras e aquisições diligente, rápido e objetivo;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os servidores do setor responsável por compras e licitações públicas no âmbito da ADAPEC, de modo a garantir a eficiência e a regularidade dos processos licitatórios e contratuais que sustentam as atividades de defesa agropecuária no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de um curso especializado sobre compras e licitações públicas, com o objetivo de habilitar os servidores responsáveis para que atuem em conformidade com as normativas vigentes e possam desenvolver as competências técnicas essenciais para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, ainda o Parecer nº 124/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da ADAPEC, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta vinculado ao processo nº SGD 2024/34530/210

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.031.159/0001-10, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresa de notória especialização em legislação correlata, para ministrar um Curso de Imersão e Aperfeiçoamento na Prática de Compras e Aquisições Públicas, conforme estipulado pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. O curso, destinado a atender à demanda da ADAPEC, será realizado nos dias 18, 19 e 20 de Novembro com carga horária de 24 horas, contemplando a capacitação de 40 servidores, com o valor total de R\$ 76.579,10 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530 20 128 1148 4308, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Mateiros-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor GEINIVAN RIBEIRO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.221-05, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Mateiros-TO, no valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000196.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO, no município de Conceição do Tocantins-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora MARILENE TOLINTINO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.661-53, LOCADORA do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Conceição do Tocantins-TO, no valor total estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000195.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 181/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando que:

1. O Contrato nº 044/2023 foi firmado em 19 de outubro de 2023, com a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em Pau D'Arco - TO, no valor total de R\$ 295.917,01 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e um centavo);

2. O cronograma inicial previa um prazo de vigência de 10 (dez) meses e execução de 05 (cinco) meses, segundo a disposição contratual, a partir da assinatura da Ordem de Serviço que se deu em 1º de novembro de 2023. Entretanto a empresa contratada não iniciou a obra e desde então a obra permaneceu paralisada;

3. Em decorrência do lapso temporal transcorrido do Estudo Técnico Preliminar, em março de 2022 até a assinatura do contrato, em outubro de 2023, considera-se imperioso realizar um levantamento que atenda as demandas de reforma e manutenção atualizados do prédio público que não estão contemplados em levantamento anterior;

4. Evidencia-se a necessidade de conclusão e entrega da obra à comunidade. Para tanto, é necessário um levantamento da real necessidades de serviços faltantes, como já relatado;

Considerando, ainda, que o prazo de vigência do referido contrato encerrou-se em 31 de agosto de 2024, conforme Processo Administrativo 2022/37000/133;

Considerando finalmente, a previsão legal no que se refere à Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, e por tudo que consta nos autos, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, extinto o contrato nº 044/2023, firmado entre esta pasta e a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 182/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando que:

1. O Contrato nº 043/2023 foi firmado em 18 de outubro de 2023, com a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI -ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em Araguatins - TO, no valor total de R\$ 198.608,13 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e treze centavo);

2. O cronograma inicial previa um prazo de vigência de 10 (dez) meses e execução de 05 (cinco) meses, segundo a disposição contratual, a partir da assinatura da Ordem de Serviço que se deu em 1º de novembro de 2023. Entretanto a empresa contratada não iniciou a obra e desde então a obra permaneceu paralisada;

3. Em decorrência do lapso temporal transcorrido do Estudo Técnico Preliminar, em março de 2022 até a assinatura do contrato, em outubro de 2023, considera-se imperioso realizar um levantamento que atenda as demandas de reforma e manutenção atualizados do prédio público que não estão contemplados em levantamento anterior;

4. Evidencia-se a necessidade de conclusão e entrega da obra à comunidade. Para tanto, é necessário um levantamento da real necessidades de serviços faltantes, como já relatado;

Considerando, ainda, que o prazo de vigência do referido contrato encerrou-se em 31 de agosto de 2024, conforme Processo Administrativo 2022/37000/109;

Considerando finalmente, a previsão legal no que se refere à Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, e por tudo que consta nos autos, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, extinto o contrato nº 043/2023, firmado entre esta pasta e a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 183/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2022/20321/00368, firmado com a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA., o Engenheiro Fiscal Franz Daniel Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e como suplente a Engenheira Fiscal Ana Clara Tavares Craveiro, Matrícula Funcional nº 11798769-2/TO e Registro Profissional - CREA 326910-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 184/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	JOSIVAN BEZERRA COSTA	422621-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 185/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	BENTO ALVES COSTA	11886891

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/09/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 186/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão: Lote 1: ligação da TO-247 a TO-030 até o início da Ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km, contrato nº 0018/2024, firmado com a empresa: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

Servidor	Matrícula
Israel Pereira da Silva	5510685
Luiz Carvalho de Miranda	641719-2

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 24/06/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 187/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos programas ambientais da rodovia TO-262/TO-040, trecho: Pindorama do Tocantins/Entr. BR-010 (Silvanópolis), contrato nº 0024/2022, firmado com a empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Servidor	Matrícula
Juarez Carvalho de Miranda	223934
Marcio George Gomes	468694

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 14/06/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO: 2023/38960/000559

CONTRATO: 012/2024.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo de nº 012/2024, que visa a Contratação de empresa de engenharia civil para: elaboração do projeto executivo de obra de arte especial da ponte sobre o Rio Sono, situada próxima a cidade de Rio Sono, (contemplando análise da estrutura já existente e emissão de laudo técnico de capacidade de carga, e elaboração de projeto estrutural e encabeçamento da ponte), localizada na Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/Pedro Afonso.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias o prazo de Execução e 80 (oitenta) dias o prazo de Vigência.

FIRMADO EM: 03/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 077/2024/GABPRES/AMETO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em serviço de emissão e renovação de certificado digital (TOKEN), a fim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº: 2024/10880/000048, a contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 5.808,72 (Cinco Mil e Oitocentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 22 do mês de outubro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 82/2024/GABPRES/ATI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade dos serviços as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 14 de outubro de 2024.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Elissandra Bonfante da Silva	11138670-1	Diretoria de Gestão de Proj. Proc e Inovação	Assessoria Jurídica
2	Elizandra Silva Pereira	11964146-1	Secretaria-Geral	Assessoria Jurídica
3	Giovanna Ayumi Coelho Zensque	11957085-2	Secretaria-Geral	Assessoria de Comunicação
4	Glauclane Silva dos Santos Vieira	11825170-2	Superintendência de Sistemas de Informação	Secretaria-Geral

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/10/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001352/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXB0447/TO	DETRAN	SJ00LH1001	11/09/2024	20:13	5320-0
MWN7706/TO	DETRAN	TO01732972	07/09/2024	09:30	7633-2
NVZ2762/TO	DETRAN	TO02693700	04/09/2024	10:21	7366-2
PLJ7D53/TO	DETRAN	TO02693698	04/09/2024	10:20	5185-1
MWD5156/TO	DETRAN	TO01732443	10/09/2024	11:06	7030-1
RIN2D96/TO	DETRAN	TO01732441	10/09/2024	10:33	5401-0
RIM6C28/TO	DETRAN	TO01732440	07/09/2024	17:28	5452-2
QK11158/TO	DETRAN	TO01732439	07/09/2024	09:52	5207-0
OGR3G95/TO	DETRAN	TO01732437	07/09/2024	09:37	5185-1
QWF5A53/TO	DETRAN	MB00021813	17/09/2024	08:16	6920-1
MVY1E75/TO	DETRAN	MB00021814	17/09/2024	08:20	6920-1
RVW7F90/TO	DETRAN	MB00021815	17/09/2024	08:25	6920-1
BTR5J65/TO	DETRAN	MB00021816	17/09/2024	08:33	6920-1
QKK6E70/TO	DETRAN	MB00021817	17/09/2024	08:39	6920-1
NKJ7C26/TO	DETRAN	MB00021818	17/09/2024	08:41	6920-1
MWS8J28/TO	DETRAN	MB00021819	17/09/2024	08:41	6920-1
PAK0D49/TO	DETRAN	MB00021820	17/09/2024	08:46	6920-1
MXE2B76/TO	DETRAN	MB00021821	17/09/2024	08:50	6920-1

NWJOB27/TO	DETRAN	MB00021822	17/09/2024	08:56	6920-1
ONW7D82/TO	DETRAN	MB00021823	17/09/2024	08:57	6920-1
NLU0G39/TO	DETRAN	MB00021824	17/09/2024	08:58	6920-1
RHP3H33/TO	DETRAN	MB00021825	17/09/2024	09:02	6920-1
RFB6C47/TO	DETRAN	MB00021826	17/09/2024	09:14	6920-1
OYC7I89/TO	DETRAN	MB00021827	17/09/2024	09:15	6920-1
QJP1G67/TO	DETRAN	MB00021828	17/09/2024	09:16	6920-1
QKM5I68/TO	DETRAN	MB00021829	17/09/2024	09:19	6920-1
OYA7G88/TO	DETRAN	MB00021830	17/09/2024	09:32	6920-1
FHK6G94/TO	DETRAN	MB00021831	17/09/2024	09:35	6920-1
FWR0536/TO	DETRAN	MB00021832	17/09/2024	09:37	6920-1
RCG0J59/TO	DETRAN	MB00021833	17/09/2024	09:39	6920-1
RSD1G88/TO	DETRAN	MB00021834	17/09/2024	09:40	6920-1
QWB7H09/TO	DETRAN	MB00021835	17/09/2024	09:46	6920-1
REG4H93/TO	DETRAN	MB00021837	17/09/2024	09:48	6920-1
RIN1D26/TO	DETRAN	MB00021838	17/09/2024	09:49	6920-1
ATV3A91/TO	DETRAN	MB00021839	17/09/2024	09:56	6920-1
RWO1E71/TO	DETRAN	MB00021840	17/09/2024	10:02	6920-1
QKB2I16/TO	DETRAN	MB00021841	17/09/2024	10:02	6920-1
OYB2C27/TO	DETRAN	MB00021842	17/09/2024	10:05	6920-1
PLT1G06/TO	DETRAN	MB00021843	17/09/2024	10:08	6920-1
JUF3J12/TO	DETRAN	MB00021844	17/09/2024	10:09	6920-1
RSC3D09/TO	DETRAN	MB00021845	17/09/2024	10:13	6920-1
OHODD48/TO	DETRAN	MB00021846	17/09/2024	10:17	6920-1
RTF8E57/TO	DETRAN	MB00021847	17/09/2024	10:17	6920-1
RUX0J61/TO	DETRAN	MB00021848	17/09/2024	10:19	6920-1
MWQ4G45/TO	DETRAN	TO01732434	07/09/2024	09:06	5185-1
QKA1J55/TO	DETRAN	TO01732432	07/09/2024	09:00	5738-0
NWW8E98/TO	DETRAN	MB00021849	17/09/2024	10:34	6920-1
MWH3C82/TO	DETRAN	TO01732431	07/09/2024	08:49	5185-1
HFU6E80/TO	DETRAN	MB00021850	17/09/2024	10:35	6920-1
QKS5J62/TO	DETRAN	MB00021851	17/09/2024	10:36	6920-1
RSA6J09/TO	DETRAN	TO01732430	07/09/2024	08:47	7633-2
RSE4D67/TO	DETRAN	MB00021852	17/09/2024	10:39	6920-1
QKH8I57/TO	DETRAN	MB00021853	17/09/2024	10:40	6920-1
MWS4071/TO	DETRAN	MB00021854	17/09/2024	10:47	6920-1
RTD6H03/TO	DETRAN	MB00021855	17/09/2024	10:48	6920-1
QKH3F08/TO	DETRAN	MB00021856	17/09/2024	10:53	6920-1
JWC2D83/TO	DETRAN	MB00021857	17/09/2024	11:04	6920-1
MWISJ33/TO	DETRAN	MB00021858	17/09/2024	11:06	6920-1
ONT2A68/TO	DETRAN	MB00021859	17/09/2024	11:18	6920-1
RET1J22/TO	DETRAN	MB00021860	17/09/2024	11:21	6920-1
JAU2D45/TO	DETRAN	MB00021861	17/09/2024	11:28	6920-1
PYJOC46/TO	DETRAN	MB00021862	17/09/2024	11:28	6920-1
ASL2F55/TO	DETRAN	MB00021863	17/09/2024	11:31	6920-1
NUL4E66/TO	DETRAN	MB00021864	17/09/2024	11:36	6920-1
OYC9C01/TO	DETRAN	MB00021865	17/09/2024	11:36	6920-1
RUJ7D46/TO	DETRAN	MB00021866	17/09/2024	11:44	6920-1
MXG4728/TO	DETRAN	MB00021867	17/09/2024	11:56	6920-1
QKG6487/TO	DETRAN	MB00021868	17/09/2024	11:58	6920-1
MWN9G78/TO	DETRAN	MB00021869	17/09/2024	11:59	6920-1
QWC1C79/TO	DETRAN	MB00021870	17/09/2024	12:03	6920-1
OLN7B11/TO	DETRAN	MB00021871	17/09/2024	12:09	6920-1
PRL6F89/TO	DETRAN	MB00021872	17/09/2024	12:09	6920-1
MXG2H69/TO	DETRAN	MB00021873	17/09/2024	12:10	6920-1
OXV4F71/TO	DETRAN	MB00021874	17/09/2024	12:16	6920-1
OTB4B11/TO	DETRAN	MB00021875	17/09/2024	12:16	6920-1
MWX4F73/TO	DETRAN	MB00021876	17/09/2024	12:20	6920-1
QLJ1C97/TO	DETRAN	MB00021877	17/09/2024	12:21	6920-1
MNA9G99/TO	DETRAN	MB00021878	17/09/2024	12:21	6920-1
RIMOC79/TO	DETRAN	MB00021879	17/09/2024	12:25	6920-1
QEK6B84/TO	DETRAN	MB00021880	17/09/2024	12:48	6920-1
QKH8I93/TO	DETRAN	MB00021881	17/09/2024	12:49	6920-1
QUY8G77/TO	DETRAN	MB00021882	17/09/2024	12:52	6920-1
ONV3727/TO	DETRAN	TO01732429	07/09/2024	08:40	5185-1
EZA9F30/TO	DETRAN	MB00021883	17/09/2024	13:03	6920-1

PRJ3F19/TO	DETRAN	MB00021884	17/09/2024	13:11	6920-1
QWF3A13/TO	DETRAN	MB00021885	17/09/2024	13:12	6920-1
NZV4E63/TO	DETRAN	MB00021886	17/09/2024	13:15	6920-1
NSE9G53/TO	DETRAN	MB00021887	17/09/2024	13:33	6920-1
HOG1270/TO	DETRAN	MB00021888	17/09/2024	13:39	6920-1
RCN4G12/TO	DETRAN	MB00021889	17/09/2024	13:42	6920-1
JHV4C32/TO	DETRAN	MB00021890	17/09/2024	13:44	6920-1
PRF3G26/TO	DETRAN	MB00021891	17/09/2024	13:44	6920-1
QWA1E83/TO	DETRAN	MB00021892	17/09/2024	13:50	6920-1
NWE4I50/TO	DETRAN	MB00021893	17/09/2024	13:58	6920-1
QWE5J10/TO	DETRAN	MB00021894	17/09/2024	13:58	6920-1
RNE5E87/TO	DETRAN	MB00021895	17/09/2024	14:00	6920-1
MW11C92/TO	DETRAN	MB00021896	17/09/2024	14:02	6920-1
HDT0D35/TO	DETRAN	MB00021897	17/09/2024	14:04	6920-1
RSA7F39/TO	DETRAN	MB00021898	17/09/2024	14:05	6920-1
ONQ6G84/TO	DETRAN	MB00021899	17/09/2024	14:09	6920-1
JH05H16/TO	DETRAN	MB00021900	17/09/2024	14:11	6920-1
QK4C59/TO	DETRAN	MB00021901	17/09/2024	14:55	6920-1
RSD2G98/TO	DETRAN	MB00021902	17/09/2024	14:56	6920-1
QKJ5B41/TO	DETRAN	MB00021903	17/09/2024	15:18	6920-1
QKC4G35/TO	DETRAN	MB00021904	17/09/2024	15:35	6920-1
OLN9F84/TO	DETRAN	MB00021905	17/09/2024	16:36	6920-1
RSB8F67/TO	DETRAN	MB00021906	17/09/2024	17:49	6920-1
QKM1849/TO	DETRAN	SJ00LG2006	17/09/2024	03:48	6637-1
QKM1849/TO	DETRAN	SJ00LG2007	17/09/2024	04:04	6599-2
QKM1849/TO	DETRAN	SJ00LG2008	17/09/2024	04:15	5045-0
PTG2A19/TO	DETRAN	SJ007S803E	17/09/2024	07:00	5185-1
PTG2A19/TO	DETRAN	SJ007S803F	17/09/2024	07:06	5185-2
JFS6350/TO	DETRAN	MB00021908	18/09/2024	08:08	6920-1
QKA0H13/TO	DETRAN	SJ00IR1007	17/09/2024	08:30	7340-0
OND1G56/TO	DETRAN	TO01732427	07/09/2024	08:27	5185-1
JTF9331/TO	DETRAN	TO01732426	07/09/2024	08:25	5185-1
QWD4G94/TO	DETRAN	SJ009J20QH	17/09/2024	09:07	5550-0
QOE6D49/TO	DETRAN	MB00021910	18/09/2024	09:28	6920-1
OTO9E70/TO	DETRAN	MB00021911	18/09/2024	09:45	6920-1
ONC6J65/TO	DETRAN	MB00021912	18/09/2024	09:48	6920-1
QKG9F94/TO	DETRAN	MB00021913	18/09/2024	09:54	6920-1
QKI2A80/TO	DETRAN	MB00021914	18/09/2024	09:56	6920-1
QKD4E80/TO	DETRAN	MB00021915	18/09/2024	10:02	6920-1
RHO9J40/TO	DETRAN	MB00021916	18/09/2024	10:03	6920-1
JEY7D36/TO	DETRAN	MB00021917	18/09/2024	10:06	6920-1
NFT1A33/TO	DETRAN	MB00021918	18/09/2024	10:07	6920-1
CSI5C41/TO	DETRAN	MB00021919	18/09/2024	10:14	6920-1
QKF3H64/TO	DETRAN	MB00021920	18/09/2024	10:19	6920-1
QWF6I59/TO	DETRAN	MB00021921	18/09/2024	10:20	6920-1
MWP2D66/TO	DETRAN	SJ00HP1094	17/09/2024	10:21	5010-0
PSN9A87/TO	DETRAN	MB00021922	18/09/2024	10:30	6920-1
JTE8B63/TO	DETRAN	TO01732546	06/09/2024	16:11	5452-2
OLN1A51/TO	DETRAN	SJ009J20QJ	17/09/2024	10:18	6637-1
OLI2A96/TO	DETRAN	MB00021924	18/09/2024	10:40	6920-1
QKG2770/TO	DETRAN	MB00021925	18/09/2024	10:40	6920-1
OLN1A51/TO	DETRAN	SJ009J20QJ	17/09/2024	10:34	5010-0
QKE2925/TO	DETRAN	TO01732548	07/09/2024	08:21	5185-1
OLH8A10/TO	DETRAN	MB00021926	18/09/2024	10:56	6920-1
QKD6E33/TO	DETRAN	TO01732963	07/09/2024	08:28	5185-1
MVS6I86/TO	DETRAN	MB00021927	18/09/2024	10:59	6920-1
FUH2J90/TO	DETRAN	MB00021928	18/09/2024	11:01	6920-1
NGH2544/TO	DETRAN	TO01732964	07/09/2024	08:31	5185-1
OEI7A63/TO	DETRAN	TO01732965	07/09/2024	08:44	7633-1
GPT1F32/TO	DETRAN	TO01732966	07/09/2024	08:46	5185-1
MW13323/TO	DETRAN	SJ00HB4043	17/09/2024	11:00	6580-0
MLC5A22/TO	DETRAN	MB00021929	18/09/2024	11:14	6920-1
NFT8D42/TO	DETRAN	MB00021930	18/09/2024	11:20	6920-1
MWO0H94/TO	DETRAN	MB00021931	18/09/2024	11:21	6920-1
MWX5D34/TO	DETRAN	TO01732863	11/09/2024	11:08	6599-2
RIM7G94/TO	DETRAN	MB00021932	18/09/2024	11:27	6920-1

RVL5E03/TO	DETRAN	MB00021933	18/09/2024	11:30	6920-1
NWP4G91/TO	DETRAN	MB00021934	18/09/2024	11:31	6920-1
OVQ4G88/TO	DETRAN	MB00021935	18/09/2024	11:33	6920-1
QLN0E92/TO	DETRAN	MB00021936	18/09/2024	11:47	6920-1
RCI2D10/TO	DETRAN	MB00021937	18/09/2024	11:55	6920-1
QWB5662/TO	DETRAN	MB00021938	18/09/2024	11:57	6920-1
MXW7H72/TO	DETRAN	MB00021939	18/09/2024	12:05	6920-1
OTC4I66/TO	DETRAN	MB00021940	18/09/2024	12:09	6920-1
MWV8D02/TO	DETRAN	MB00021941	18/09/2024	12:16	6920-1
QEF2B48/TO	DETRAN	MB00021942	18/09/2024	12:18	6920-1
MWV7A21/TO	DETRAN	MB00021943	18/09/2024	12:28	6920-1
QWD4C74/TO	DETRAN	MB00021944	18/09/2024	12:30	6920-1
KH08D41/TO	DETRAN	MB00021945	18/09/2024	12:31	6920-1
OLL4147/TO	DETRAN	MB00021946	18/09/2024	12:40	6920-1
QMW4293/TO	DETRAN	MB00021947	18/09/2024	13:03	6920-1
RUD4F23/TO	DETRAN	MB00021948	18/09/2024	13:14	6920-1
QWE2F08/TO	DETRAN	MB00021949	18/09/2024	13:20	6920-1
MXA9B30/TO	DETRAN	MB00021950	18/09/2024	13:20	6920-1
MWX4D33/TO	DETRAN	MB00021951	18/09/2024	13:24	6920-1
QKA4D46/TO	DETRAN	MB00021952	18/09/2024	13:26	6920-1
QKH3J67/TO	DETRAN	MB00021953	18/09/2024	13:50	6920-1
OLH3I37/TO	DETRAN	MB00021954	18/09/2024	13:52	6920-1
QCB4C84/TO	DETRAN	MB00021955	18/09/2024	13:55	6920-1
MWC4J97/TO	DETRAN	MB00021956	18/09/2024	13:56	6920-1
BCJ1D76/TO	DETRAN	MB00021957	18/09/2024	14:06	6920-1
GKA1D19/TO	DETRAN	MB00021958	18/09/2024	15:50	6920-1
BSP8I78/TO	DETRAN	MB00021959	18/09/2024	15:54	6920-1
OLN6I13/TO	DETRAN	MB00021960	18/09/2024	15:57	6920-1
AOD3F66/TO	DETRAN	MB00021961	18/09/2024	16:11	6920-1
MXA9E01/TO	DETRAN	MB00021962	18/09/2024	16:31	6920-1
OGL5I36/TO	DETRAN	MB00021963	18/09/2024	16:38	6920-1
AKO5I39/TO	DETRAN	SJ0011201F	17/09/2024	16:28	6599-2
RSC9F99/TO	DETRAN	SJ00AZB018	17/09/2024	16:50	7030-1
RSA9I62/TO	DETRAN	SJ00HB4044	17/09/2024	16:50	5460-0
ELM2C53/TO	DETRAN	MB00021964	18/09/2024	17:02	6920-1
KBU4D34/TO	DETRAN	MB00021965	18/09/2024	17:02	6920-1
QKB5442/TO	DETRAN	SJ00HP1096	17/09/2024	16:57	5010-0
MWJ7B32/TO	DETRAN	SJ00B25034	17/09/2024	16:58	7048-1
QKB5442/TO	DETRAN	SJ00HP1097	17/09/2024	17:03	7340-0
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00B25035	17/09/2024	17:02	6653-1
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00B25036	17/09/2024	17:06	6637-2
OYC8584/TO	DETRAN	SJ00HB4045	17/09/2024	17:07	7048-1
NLI8F18/TO	DETRAN	SJ00HP1098	17/09/2024	17:20	5010-0
NLI8F18/TO	DETRAN	SJ00HP1099	17/09/2024	17:25	6645-0
NLI8F18/TO	DETRAN	SJ00HP109A	17/09/2024	17:28	7030-1
MXB8F89/TO	DETRAN	SJ009F3004	17/09/2024	17:32	5967-0
NLP6H72/TO	DETRAN	SJ00KJ200L	17/09/2024	18:08	5061-0
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ006Z301A	17/09/2024	18:14	7056-1
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ006Z301B	17/09/2024	18:26	5010-0
QWF2A42/TO	DETRAN	SJ006Z301C	17/09/2024	18:30	6645-0
QKE0D53/TO	DETRAN	SJ006Z301D	17/09/2024	18:44	6580-0
QKE0D53/TO	DETRAN	SJ006Z301E	17/09/2024	18:49	5010-0
QKE0D53/TO	DETRAN	SJ006Z301F	17/09/2024	18:52	6645-0
REH3A01/TO	DETRAN	MB00021966	18/09/2024	19:05	6920-1
MXB7932/TO	DETRAN	SJ00B25037	17/09/2024	19:01	7048-1
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00HR1035	17/09/2024	19:22	6637-1
MVS4587/TO	DETRAN	SJ009H201G	17/09/2024	19:23	6599-2
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00HR1036	17/09/2024	19:28	6653-1
NLK7A91/TO	DETRAN	SJ00HR1038	17/09/2024	20:13	6653-1
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX3055	17/09/2024	21:46	5010-0
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00BF201K	17/09/2024	22:30	6637-1
MXE8B52/TO	DETRAN	SJ00BF201L	17/09/2024	22:30	6637-1
MWU0506/TO	DETRAN	SJ00KZ1006	18/09/2024	00:39	5630-0
QKD1C48/TO	DETRAN	SJ00LH1015	18/09/2024	03:31	5274-1
QKD1C48/TO	DETRAN	SJ00LH1016	18/09/2024	03:41	5010-0
KCA6G34/TO	DETRAN	SJ00LG200A	18/09/2024	04:56	6769-0

KCA6G34/TO	DETRAN	SJ00LG200B	18/09/2024	05:03	5010-0
MXW5D34/TO	DETRAN	TO01732862	11/09/2024	11:08	5487-0
MXW5D34/TO	DETRAN	TO01732861	11/09/2024	11:13	5835-0
RIM7E12/TO	DETRAN	SJ00B0500S	18/09/2024	08:47	5010-0
RIM7E12/TO	DETRAN	SJ00B0500T	18/09/2024	08:52	6653-1
RIM7E12/TO	DETRAN	SJ00B0500U	18/09/2024	08:56	6637-1
RIM7E12/TO	DETRAN	SJ00B0500V	18/09/2024	08:59	7340-0
QKM9783/TO	DETRAN	SJ00L10107	18/09/2024	09:16	6050-1
MWM6811/TO	DETRAN	TO01732860	11/09/2024	10:40	7633-2
MWM6811/TO	DETRAN	TO01732859	11/09/2024	10:40	5185-1
NLK0015/TO	DETRAN	TO01732858	11/09/2024	10:35	5185-1
QUB9I23/TO	DETRAN	TO01732857	11/09/2024	10:33	5185-1
RSA4H95/TO	DETRAN	TO01732856	11/09/2024	10:31	5185-1
QWF8I70/TO	DETRAN	TO01732854	11/09/2024	10:22	5487-0
FHC5314/TO	DETRAN	TO01732853	11/09/2024	09:54	5665-0
MWV5407/TO	DETRAN	TO01732880	13/09/2024	09:48	5185-1
RIN3E00/TO	DETRAN	SJ00LA100F	18/09/2024	09:53	5797-0
QKB1510/TO	DETRAN	SJ00AI500C	18/09/2024	09:50	5452-5
JUS9405/TO	DETRAN	SJ00AI500D	18/09/2024	09:51	5452-5
QKB0B31/TO	DETRAN	SJ00LH1017	18/09/2024	10:47	5274-1
BUD9E85/TO	DETRAN	SJ00AI500E	18/09/2024	09:52	5452-5
QKB0B31/TO	DETRAN	SJ00LH1018	18/09/2024	10:54	5010-0
QTS5B63/TO	DETRAN	SJ00AI500F	18/09/2024	10:29	5452-5
MWV4I86/TO	DETRAN	SJ00AI500G	18/09/2024	10:32	5452-5
QKC0966/TO	DETRAN	SJ00HX106K	18/09/2024	11:00	5401-0
QKI7916/TO	DETRAN	SJ00DV100Y	18/09/2024	11:12	5010-0
OYB4H34/TO	DETRAN	TO01734543	27/08/2024	07:29	6653-1
OYB4H34/TO	DETRAN	TO01734544	27/08/2024	07:29	6637-1
MWV5979/TO	DETRAN	TO01734545	27/08/2024	07:48	6670-0
RIM1H22/TO	DETRAN	TO01735126	27/08/2024	10:55	6670-0
OMC0410/TO	DETRAN	TO01732425	07/09/2024	08:11	5185-1
MXG8539/TO	DETRAN	TO01735129	27/08/2024	17:20	6670-0
RIM1H22/TO	DETRAN	TO01735125	27/08/2024	10:55	6602-0
RSD4C72/TO	DETRAN	TO01735124	27/08/2024	09:17	7030-1
DSM4811/TO	DETRAN	TO01735132	27/08/2024	16:46	5193-0
MXV9I18/TO	DETRAN	TO01735131	27/08/2024	17:22	6637-1
MWZ4G99/TO	DETRAN	TO02192500	28/08/2024	10:26	5541-1
HXJ7H28/TO	DETRAN	TO02574005	28/08/2024	17:00	5525-0
MXB0333/TO	DETRAN	TO01732433	07/09/2024	09:55	5185-1
MXE1377/TO	DETRAN	TO02574004	28/08/2024	08:40	5525-0
MXB2807/TO	DETRAN	TO02192650	28/08/2024	10:34	5452-5
MXD8H00/TO	DETRAN	TO02192497	28/08/2024	10:23	5487-0
JUV2989/TO	DETRAN	TO02192499	28/08/2024	10:25	5541-1
MXD0842/TO	DETRAN	TO02192644	28/08/2024	10:40	5452-5
NFK5H61/TO	DETRAN	TO02192645	28/08/2024	10:35	5452-5
MWP3103/TO	DETRAN	TO02192647	28/08/2024	10:35	5452-5
OLH5G98/TO	DETRAN	TO02192498	28/08/2024	10:24	5541-1
MWL1560/TO	DETRAN	TO02690742	28/08/2024	08:48	7633-1
MWL1560/TO	DETRAN	TO02690741	28/08/2024	08:48	5185-1
NLQ0169/TO	DETRAN	TO01734359	28/08/2024	10:11	6599-2
EWB8I64/TO	DETRAN	TO01734356	28/08/2024	10:06	5185-1
OLK8271/TO	DETRAN	TO01734357	28/08/2024	10:10	5185-1
NLQ0169/TO	DETRAN	TO01734358	28/08/2024	10:11	5185-1
MWZ2D37/TO	DETRAN	TO01405105	28/08/2024	17:56	7633-2
NLB8J98/TO	DETRAN	TO01988139	28/08/2024	17:56	7633-2
MXE8015/TO	DETRAN	TO01734665	28/08/2024	17:37	5185-1
PQD3E50/TO	DETRAN	TO01734664	28/08/2024	10:59	7633-1
RSD4E02/TO	DETRAN	TO01734660	28/08/2024	16:30	7633-2
BOQ0014/TO	DETRAN	TO01734658	28/08/2024	10:33	6599-2
BOQ0014/TO	DETRAN	TO01734657	28/08/2024	10:33	5185-1
NNB1566/TO	DETRAN	TO01734656	28/08/2024	10:32	5185-1
OLK7926/TO	DETRAN	TO01734654	28/08/2024	10:22	5185-1
JWB5F64/TO	DETRAN	TO01734653	28/08/2024	10:28	5185-1
MWZ2457/TO	DETRAN	TO01734652	28/08/2024	10:21	5185-1
QK19399/TO	DETRAN	TO02690750	28/08/2024	10:16	5185-1
OFI9888/TO	DETRAN	TO02690749	28/08/2024	10:15	5185-1

OYCTH14/TO	DETRAN	TO02690748	28/08/2024	10:08	5185-1
OLJ3088/TO	DETRAN	TO02690746	28/08/2024	10:04	5185-1
KEX0183/TO	DETRAN	TO02690745	28/08/2024	10:01	6599-2
KEX0183/TO	DETRAN	TO02690744	28/08/2024	10:01	5185-1
OMR9237/TO	DETRAN	TO02690743	28/08/2024	10:00	5185-1
RSAS572/TO	DETRAN	TO02573257	29/08/2024	16:27	5525-0
JHF3339/TO	DETRAN	SJ00L1009	18/09/2024	16:30	7366-2
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00BF201M	18/09/2024	10:25	5010-0
QKE7J83/TO	DETRAN	SJ00L100A	18/09/2024	17:51	6050-1
RSB1E12/TO	DETRAN	SJ00HS1043	17/09/2024	18:30	5274-1
OLH2633/TO	DETRAN	SJ00GG103Z	18/09/2024	18:17	7030-1
MVP1C15/TO	DETRAN	SJ00BX3056	18/09/2024	18:32	6637-2
MVZ7550/TO	DETRAN	SJ00GG1040	18/09/2024	18:50	5720-0
MWJ598/TO	DETRAN	SJ00EH20A5	18/09/2024	18:55	5010-0
MWJ598/TO	DETRAN	SJ00EH20A6	18/09/2024	18:59	6653-1
MWJ598/TO	DETRAN	SJ00EH20A7	18/09/2024	19:04	6637-1
MWK4019/TO	DETRAN	SJ00CJ5002	18/09/2024	19:19	5010-0
MWK4019/TO	DETRAN	SJ00CJ5003	18/09/2024	19:28	6599-2
MWV1B83/TO	DETRAN	SJ00LA100G	18/09/2024	19:45	5274-2
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00HE306F	18/09/2024	23:28	6653-1
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00HE306G	18/09/2024	23:31	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001861/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QNO9A03/TO	DETRAN	MB00023982	21/10/2024	08:37	6920-1
QLP2J49/TO	DETRAN	MB00023983	21/10/2024	08:37	6920-1
GDK2C68/TO	DETRAN	MB00023984	21/10/2024	08:43	6920-1
ADH2H46/TO	DETRAN	MB00023985	21/10/2024	08:44	6920-1
RSB6A88/TO	DETRAN	MB00023986	21/10/2024	08:44	6920-1
OGP4D47/TO	DETRAN	MB00023987	21/10/2024	08:53	6920-1
RIMOF41/TO	DETRAN	MB00023988	21/10/2024	09:08	6920-1
KK1H54/TO	DETRAN	MB00023989	21/10/2024	09:15	6920-1
AHT5F88/TO	DETRAN	MB00023990	21/10/2024	09:20	6920-1
MWW5527/TO	DETRAN	MB00023991	21/10/2024	09:22	6920-1
RFK5D11/TO	DETRAN	MB00023992	21/10/2024	09:27	6920-1
OYC105/TO	DETRAN	MB00023993	21/10/2024	09:38	6920-1
MWT8G67/TO	DETRAN	MB00023994	21/10/2024	09:46	6920-1
PVF6A30/TO	DETRAN	MB00023995	21/10/2024	09:52	6920-1
MWV1811/TO	DETRAN	MB00023996	21/10/2024	09:58	6920-1
NDU4A66/TO	DETRAN	MB00023997	21/10/2024	10:02	6920-1
SST6J77/TO	DETRAN	MB00023998	21/10/2024	10:04	6920-1
RVJ0I55/TO	DETRAN	MB00023999	21/10/2024	10:10	6920-1
RSC7A57/TO	DETRAN	MB00024000	21/10/2024	10:11	6920-1
QWE1I72/TO	DETRAN	MB00024001	21/10/2024	10:21	6920-1
RHF5H80/TO	DETRAN	MB00024002	21/10/2024	10:22	6920-1
MWT2J80/TO	DETRAN	MB00024003	21/10/2024	10:33	6920-1
OLN9I42/TO	DETRAN	MB00024004	21/10/2024	10:45	6920-1
QOF8A70/TO	DETRAN	MB00024005	21/10/2024	10:45	6920-1
OLN9J02/TO	DETRAN	MB00024006	21/10/2024	10:47	6920-1
NJZ5706/TO	DETRAN	MB00024007	21/10/2024	10:55	6920-1
PRR8D81/TO	DETRAN	MB00024008	21/10/2024	10:57	6920-1
MVVSF86/TO	DETRAN	MB00024009	21/10/2024	11:00	6920-1
RFF7C07/TO	DETRAN	MB00024010	21/10/2024	11:05	6920-1
MWE7A25/TO	DETRAN	MB00024011	21/10/2024	11:06	6920-1

RCA1G34/TO	DETRAN	MB00024012	21/10/2024	11:06	6920-1
QKJ2A54/TO	DETRAN	MB00024013	21/10/2024	11:08	6920-1
ONC9H57/TO	DETRAN	MB00024014	21/10/2024	11:14	6920-1
NDY3B70/TO	DETRAN	MB00024015	21/10/2024	11:17	6920-1
ONN3E77/TO	DETRAN	MB00024016	21/10/2024	11:18	6920-1
OLJ3A39/TO	DETRAN	MB00024017	21/10/2024	11:29	6920-1
JJC4A06/TO	DETRAN	MB00024018	21/10/2024	11:29	6920-1
QYC1J40/TO	DETRAN	MB00024019	21/10/2024	11:32	6920-1
RVX3G30/TO	DETRAN	MB00024020	21/10/2024	11:34	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	MB00024021	21/10/2024	11:44	6920-1
OAD4H69/TO	DETRAN	MB00024022	21/10/2024	11:46	6920-1
OYA9G49/TO	DETRAN	MB00024023	21/10/2024	11:48	6920-1
QWA9H00/TO	DETRAN	MB00024024	21/10/2024	11:50	6920-1
OTF7H96/TO	DETRAN	MB00024025	21/10/2024	12:01	6920-1
MWV0B61/TO	DETRAN	MB00024026	21/10/2024	12:01	6920-1
OFN5H84/TO	DETRAN	MB00024027	21/10/2024	12:03	6920-1
KEM4D18/TO	DETRAN	MB00024028	21/10/2024	12:07	6920-1
GRA4A58/TO	DETRAN	MB00024029	21/10/2024	12:09	6920-1
OBK4D95/TO	DETRAN	MB00024030	21/10/2024	12:10	6920-1
QDD4G27/TO	DETRAN	MB00024031	21/10/2024	12:11	6920-1
KCH0D67/TO	DETRAN	MB00024032	21/10/2024	12:23	6920-1
RIN8I14/TO	DETRAN	MB00024033	21/10/2024	12:25	6920-1
MWR3J51/TO	DETRAN	MB00024034	21/10/2024	12:29	6920-1
SCL4F07/TO	DETRAN	MB00024035	21/10/2024	12:30	6920-1
RVS4B30/TO	DETRAN	MB00024036	21/10/2024	12:32	6920-1
MX4G62/TO	DETRAN	MB00024037	21/10/2024	12:37	6920-1
OY4D86/TO	DETRAN	MB00024038	21/10/2024	12:39	6920-1
QWE9H72/TO	DETRAN	MB00024039	21/10/2024	12:39	6920-1
RUJ9E11/TO	DETRAN	MB00024040	21/10/2024	12:41	6920-1
MWS5E37/TO	DETRAN	MB00024041	21/10/2024	12:43	6920-1
QCS3I85/TO	DETRAN	MB00024042	21/10/2024	12:45	6920-1
SC00H12/TO	DETRAN	MB00024043	21/10/2024	12:45	6920-1
PRX8D04/TO	DETRAN	MB00024044	21/10/2024	12:46	6920-1
PLX6A48/TO	DETRAN	MB00024045	21/10/2024	12:46	6920-1
QWD2E46/TO	DETRAN	MB00024046	21/10/2024	12:54	6920-1
NNZ3B31/TO	DETRAN	MB00024047	21/10/2024	12:57	6920-1
SJC3F20/TO	DETRAN	MB00024048	21/10/2024	12:57	6920-1
FNZ7H61/TO	DETRAN	MB00024049	21/10/2024	12:57	6920-1
AKX6E05/TO	DETRAN	MB00024050	21/10/2024	13:02	6920-1
RSA5E65/TO	DETRAN	MB00024051	21/10/2024	13:03	6920-1
OLK3D84/TO	DETRAN	MB00024052	21/10/2024	13:09	6920-1
NP18I65/TO	DETRAN	MB00024053	21/10/2024	13:35	6920-1
QKF5042/TO	DETRAN	MB00024054	21/10/2024	13:37	6920-1
MWX6H43/TO	DETRAN	MB00024055	21/10/2024	13:40	6920-1
AWO1A50/TO	DETRAN	MB00024056	21/10/2024	13:41	6920-1
FSA4B95/TO	DETRAN	MB00024057	21/10/2024	13:55	6920-1
RSD4J94/TO	DETRAN	MB00024058	21/10/2024	13:56	6920-1
MW05D15/TO	DETRAN	MB00024059	21/10/2024	13:57	6920-1
RSC4H38/TO	DETRAN	MB00024060	21/10/2024	13:58	6920-1
OLM8794/TO	DETRAN	MB00024061	21/10/2024	16:01	6920-1
MXE7J56/TO	DETRAN	MB00024062	21/10/2024	16:15	6920-1
MXA2694/TO	DETRAN	MB00024063	21/10/2024	16:34	6920-1
PQG7F63/TO	DETRAN	MB00024064	21/10/2024	17:28	6920-1
QKL8262/TO	DETRAN	MB00024065	21/10/2024	17:57	6920-1
EBD7G22/GO	DETRAN	SJ00IS202J	20/10/2024	09:45	6530-0
QWA2637/TO	DETRAN	SJ00HD206M	20/10/2024	23:41	5169-1
PRF1B19/GO	DETRAN	SJ00GJ700F	20/10/2024	23:55	5738-0
OY0B869/TO	DETRAN	SJ00LX100I	21/10/2024	01:00	6637-2
KEF5627/TO	DETRAN	SJ00L2100M	21/10/2024	01:51	6599-2
PRR3265/GO	DETRAN	SJ00IN107W	21/10/2024	07:04	5010-0
KYW8B15/TO	DETRAN	SJ00Q301R	20/10/2024	22:56	5169-1
JUQ0109/TO	DETRAN	SJ00KZ1019	21/10/2024	07:48	7366-2
MWL9642/TO	DETRAN	SJ00KZ101A	21/10/2024	08:55	6017-5
OLJ9A78/TO	DETRAN	SJ00L31003	21/10/2024	08:54	7366-2
QWD0C72/TO	DETRAN	SJ00KK401L	21/10/2024	09:09	5010-0
QWD0C72/TO	DETRAN	SJ00KK401M	21/10/2024	09:14	6599-2

PSK0855/MA	DETRAN	SJ00KK401N	21/10/2024	09:25	5207-0
RIN6G22/TO	DETRAN	SJ00B3800L	21/10/2024	09:52	6041-2
ONN0319/GO	DETRAN	SJ00LT100A	21/10/2024	15:37	6599-2
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206K	21/10/2024	16:07	5010-0
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206L	21/10/2024	16:02	6637-1
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ004W206M	21/10/2024	16:03	6653-1
QKG0C97/TO	DETRAN	SJ00L31004	21/10/2024	17:19	6050-1
OLI9525/TO	DETRAN	SJ0062403Q	21/10/2024	17:47	5525-0
RSC9B26/TO	DETRAN	SJ0062403R	21/10/2024	18:00	5525-0
OLL0103/TO	DETRAN	SJ00IQ301S	21/10/2024	18:25	5010-0
SCZ7H27/GO	DETRAN	SJ00B3800N	21/10/2024	19:28	5118-0
HTM6D52/GO	DETRAN	SJ00HT10AC	21/10/2024	19:33	6599-2
HTM6D52/GO	DETRAN	SJ00HT10AD	21/10/2024	19:40	5010-0
MWX5085/TO	DETRAN	SJ00HT10AE	21/10/2024	19:54	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1845, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento da isenção de Imposto de Renda do militar inativo Manoel Tavares Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0003764-60.2024.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a Isenção de Imposto de Renda, concedido por meio da Portaria nº 830, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.553, de 18 de abril de 2024, do militar MANOEL TAVARES FILHO, com base no que consta do processo nº 2024.1061.1004212PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1849, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Altamir Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 462/2023/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6342, de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579/REF, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação ao militar ALTAMIR ALVES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1850, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Daniel Viegas dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 149/2023/DGP/SAMP, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a nº Portaria nº 001/REF, de 15 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.357, de 15 de janeiro de 2003, em relação ao militar DANIEL VIEGAS DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1851, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Francisco Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022, retificada pela Portaria nº 689/2022/DGP/SAMP, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6201, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, concedido por meio do Ato nº 1.578 - REF, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.379, de 11 de maio de 2011, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1852, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Marcos Aurélio Dias Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2023/DGP/SAMP, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6287, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 849/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD, 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.148, de 05 de julho de 2018, retificada pela Portaria nº 2150, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6223, de 06 de dezembro de 2022, em relação ao militar MARCOS AURÉLIO DIAS SOARES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "F".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1853, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Maurilo Lima Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 526/REF, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao militar MAURILO LIMA LEITE, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Evangelista Batista da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar EVANGELISTA BATISTA DA SILVA, concedido por meio da Portaria nº 189/2001/PM/1/EM, de 21 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.058, de 05 de julho de 2001, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Ciro Antônio Bandeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 138/2024-SAMP/DGP, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6510, de 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 426/REF, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.636, de 09 de junho de 2016, em relação ao militar CIRO ANTÔNIO BANDEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Sargento, Referência "H".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1856, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Everardo do Nascimento Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Reforma do Militar EVERARDO DO NASCIMENTO SANTOS, concedido por meio da Portaria nº 126/2000/PM/1/EM, de 06 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 970, de 13 de setembro de 2000, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1857, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Josemar Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 573/2023/DGP/SAMP, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6366, de 11 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 670/REF, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, em relação ao militar JOSEMAR DIAS DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1858, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Newdson Siqueira Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 1.975, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6198, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 537/REF, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.453, de 09 de setembro de 2015, retificada pela Portaria nº 842, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, em relação ao militar NEWSDON SIQUEIRA ALBUQUERQUE, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente no Posto Segundo Tenente, Referência "I".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de agosto de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 41/2024

Na Portaria nº 673, de 06 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6084, 10 de maio de 2022, com relação à concessão do benefício de aposentadoria da segurada DAMARES NÊIVA SOARES, com base no que consta do processo nº 2022.04.214814P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER à segurada DAMARES NÊIVA SOARES, matrícula nº 9063871, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214814P."

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER à segurada DAMARES NÊIVA SOARES, matrícula nº 9063871, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.214814P."

Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 42/2024

Na Portaria nº 681, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6084, 10 de maio de 2022, com relação à concessão do benefício de aposentadoria da segurada MARIA IRENE ALVES, com base no que consta do processo nº 2022.04.215014P:

Onde se lê: "Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRENE ALVES, matrícula nº 659712/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215014P."

Leia-se: "Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IRENE ALVES, matrícula nº 659712/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215014P."

Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 0093/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003 e Sarah Karoline Costa Macedo, matrícula funcional nº 00013, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/00077, firmado com PANTANAL PESCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.337.875/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 00092/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos, destinados à execução de trabalhos de campo voltados para a pesquisa mineral, para atender os interesses da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de identificação dos colaboradores da Diretoria Técnica no exercício regular de suas funções, é imprescindível a utilização de uniformes que destaquem, distingam e identifiquem os servidores, proporcionando aos usuários segurança. CONSIDERANDO conforme a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), a empresa é obrigada a fornecer, gratuitamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando as peculiaridades de cada atividade profissional.

CONSIDERANDO que a aquisição em questão tem como objetivo aumentar a segurança das atividades realizadas pelos colaboradores da Mineratins, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, busca-se reduzir os riscos de acidentes de trabalho.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00077.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a aquisição de equipamentos de EPI's. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0054/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI's, no valor total de R\$ 24.999,35 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2024/40310/000443

OBJETO: Dispensa de Licitação para Curso Internacional de Capacitação de Fauna Silvestre.

O Presidente do Naturatins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: Inexigir a licitação em favor do INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TAMANDUÁS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 08.018.048/0001-39, no valor total de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos e reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina
Vice-Presidente

Edvan de Jesus Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 424/2024/GABREITOR,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Marcia Pereira Gurski	CPF: 704.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4249
Cargo/Função: Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte	Mat. Nº: 8XXXX1
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 09 de dezembro de 2024 após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até dia 16/12/2024 após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: DAYANE NUNES RODRIGUES para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 427/2024/GABREITOR,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 105/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2024, RANDOLFO SOARES CORREA, matrícula funcional nº 810086, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Supervisão de Apoio à Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 429/2024/GABREITOR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciando pelo MEMO/EDITORIA/UNITINS/Nº 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Conselho Editorial, vigência 2024/2026, conforme o Regimento Interno da Editora Unitins (Resolução/Consuni Nº 017, de 1º de outubro de 2021), os seguintes membros e respectivas funções:

I - Saúde comunitária

- a) Lílian Natália Ferreira de Lima - Titular
b) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Titular
c) Dennis Gonçalves Novais - Suplente

II - Sociedade e humanidade

- a) Kyldes Batista Vicente - Titular
b) Vinícius Pinheiro Marques - Titular
c) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante - Suplente

III - Gestão, negócios e tecnologia

- a) Darlene Teixeira Castro - Titular
b) Jeferson Moraes da Costa - Titular
c) Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares - Suplente

IV - Agrotecnologia

- a) Michele Ribeiro Ramos - Titular
b) Nicolle de Carvalho Ribeiro - Titular
c) Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Suplente

V - Educação e formação continuada

- a) Marianni Almeida Montino - Titular
b) Alessandra Ruita Santos Czapski - Titular
c) Rubens Martins da Silva - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 430/GABREITOR,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: ***.***.0532-32
End. Res.: ARSE "2, Al. 0º, Ql. 01", Lote 01, Casa 01 - Residencial Firenze	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: ****-4*6	Tel. Com.: (63) 3218-2984
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o dia 09/12/2024.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até o dia 16/12/2024.

7 - Fica designado o servidor: VICTOR ALVES DE SOUSA para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024/ADM
CONTRATO Nº 007/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: LUCIANA FRANCISCO DE SOUZA - ME
CNPJ nº 17.465.010/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS VARIADOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE PIPOCA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A PASCOA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura 17/10/2024.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito de Alvorada/TO

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024. TIPO: Maior Desconto.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina, Óleo Diesel Comum e S-10, para atender a frota da Prefeitura e dos Fundos Municipais. Abertura: 07 de Novembro de 2024, às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 23 de Outubro de 2024. Jimmy Rodrigues Damasceno de Jesus - Agente de Contratação

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizou a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h00min, no dia 05/11/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES IMPRESSORA, COMPUTADOR, NOTEBOOK, MESA PARA IMPRESSORA, CENTRÍFUGA LABORATORIAL, ARMÁRIO, CADEIRA, AR CONDICIONADO E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 23 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GECILEIA MARINHO PEREIRA
GESTORA MUNICIPAL

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 065/2024.
Processo Administrativo nº 2024/435
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41.
Contratada: POUSSADA BEZERRA LTDA - CNPJ: 36.162.555/0001-87.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2024.
Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte:
03.02.04.122.0002.2036/33.90.39/1.500
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.701.1.500
03.07.04.122.0003.2295/33.90.39/1.500
03.20.23.691.0009.2106/33.90.39/1.500
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Amarildo Fernandes Bezerra - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de outubro de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/Tocantins, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC ADM. 357/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FMS/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da assistência farmacêutica, média complexidade e do departamento de atenção primária do município de Paranã, destinados ao atendimento aos usuários de saúde assistidos pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Menino Jesus de Praga. Motivo: Necessidade de adequação no Edital. Fica alterada a data do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 para o dia 08 de Novembro de 2024 às 09h30min.

No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes/>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoerialicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PEIXE

DECRETO Nº 173/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EMPRESA A PARTICIPAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento.

CONSIDERANDO que o Contrato 107/2024, foi celebrado nos moldes regidos pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a inexecução parcial e/ou total do contrato, gera prejuízo à administração pública, no tocante quando se trata de entrega de produtos essenciais, caso este trata de medicamentos;

CONSIDERANDO, que os Incisos II, III e IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, ampara ao órgão contratante punir a empresa que não cumprir com suas obrigações, e/ou desistir do instrumento contratual.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa de participar de procedimentos licitatórios e contratar com o Poder Público Municipal de Peixe - TO, a empresa FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.330.128/0001-19, com endereço comercial sito na Q ACSU SO 50, Avenida NS 1, Lote 21, Sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-006, neste ato representada por sua administradora não sócia a Senhora LETHICIA FERNANDES RIOS, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.907.041-45 e RG nº 742999 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra ARSO 101, Alameda 25, s/n, Conj. QI-14, Lote 10-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.018-470, por um período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE- TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 06 de novembro de 2024 às 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, ANO MODELO 2024/2025, COR BRANCO/PRATA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, DESTINADO AO SUPORTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 23 de outubro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ADRIANA MILAGRE DIAS, inscrita no CPF: 8XX.4X4.XX1-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Beira Rio, Localizada na Zona Rural, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AILTON BENTO BARBOSA, inscrito no CPF 021. ***-***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Caiçara, Zona Rural do Município de Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, e Resolução COEMA-TO nº 007/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.xxx.xxx/0002-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.xxx.xxx/0002-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de depósito de gases hospitalares, a ser exercida na Quadra ASR SE 95, Alameda 5, QI. I, Lote 12-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-462, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA FAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. CNPJ: 43.906.933/0001-55, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Palmas, a da Licença Municipal de Prévia e de Instalação (LMP e LMI), para seu empreendimento de Condomínio Vertical, localizado na Orla 14, Av. Orla, Quadra 39, Lote 02A, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ao senhor Ermilson Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Araguacema - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERMES UILSON DA SILVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-92, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Fazenda Conquista II, situado no município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERMES UILSON DA SILVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-92, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Fazenda Conquista III, situado no município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERMES UILSON DA SILVEIRA FERREIRA inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-92, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Lote Nº 44, do LOTEAMENTO CONCEIÇÃO, situado no município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Roberto Alves Portilho, inscrito no CPF: XXX.XXX.X81-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de agricultura na Faz. Hora Extra no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Roberto Alves Portilho, inscrito no CPF: XXX.XXX.X81-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de barramento na Faz. Hora Extra no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Roberto Alves Portilho, inscrito no CPF: XXX.XXX.X81-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de irrigação na Faz. Hora Extra no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Roberto Alves Portilho, inscrito no CPF: XXX.XXX.X81-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na Faz. Hora extra no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WILLKER DA SILVA LOPES, CNPJ: nº 38.XXX.392/0001-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a Atividade de Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, com endereço na Rua VS 01, S/n, Setor Vale do Sol, CEP: 77.441-004, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenheiros Cívicos - Departamento Tocantins - ABENC-TO, de acordo com o estatuto social, art. 33, alínea c, arts. 35 e 37, e o Presidente no uso de suas atribuições, convoca todos associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/11/2024 das 12h às 17:00h na sede do SEAGETO, para deliberar a seguinte pauta:

1. Eleição e posse da Diretoria Eleita.

CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA

ATA DE REUNIÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF sob nº 97.344.501/0001-27 - NIRE nº 17200135532 - Data e Local: Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 16:00 horas, na Rua Treze de Maio, nº 1359, Setor Central, Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.803-130. Presença: A totalidade do Capital Social. Mesa - Presidente: Milene Carneiro Barbosa de Brito; Secretária: Mayra Carneiro de Brito Quinta. Ordem: Aprovar redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (art. 1.082, II do Código Civil). Deliberações: Atendidas todas as formalidades legais foi aprovada por unanimidade a redução do Capital Social de R\$ 7.089.000,00 (sete milhões e oitenta e nove mil reais) para R\$ 3.165.014,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil e quatorze reais), por ser excessivo em relação ao objeto (art. 1082, II do Código Civil), mediante a restituição do valor nominal das quotas da parcela reduzida aos sócios. A redução de capital aprovada somente terá eficácia com a respectiva alteração contratual ratificando esta, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de eventuais credores quirografários, contados da publicação e registro desta na JUCETINS para efeitos do art. 1.084, §1º e 2º, do Código Civil. Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Araguaína, 30 de setembro de 2024. Michele Carneiro Barbosa de Brito; Milene Carneiro Barbosa de Brito; Mayra Carneiro de Brito Quinta; Mariana Carneiro Barbosa de Brito; Maria Lucia Carneiro Barbosa de Brito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS
GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO
CNPJ: 02.515.177/0001-56**

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, Jaime Gomes Siqueira, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de Novembro de 2024 na modalidade híbrida (presencial e on-line) presencial no endereço: Rua Tocantins, nº 393, Centro, Paraíso do Tocantins (a assembleia será realizada neste endereço porque a sede da COOPERSANTO é na zona rural e não tem Internet para fazer na modalidade híbrida) e on-line (vídeo conferência) será encaminhado por whatsapp e ou e-mail dos cooperados o link da plataforma meet.google.com, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, em terceira convocação às 10:00 horas com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Anistia dos débitos dos cooperados das contribuições mensais. 2) Ajuste da Parcela mensal, valor a ser definido. 3) Prestação de conta dos exercícios de 2022, 2023 e 2024. 4) Liberar as áreas para os cooperados que apresentarem autorização do superficiário, capacidade financeira e ou parceiro investidor para início dos serviços imediato, com área de dois hectares. 5) Eleição da Diretoria para período de 4 anos, Conselho Fiscal período de um ano, as chapas a concorrerem deverão entregar as documentações pertinentes até 5 dias antes da assembleia. 6) Recadastramento obrigatório de todos os cooperados até dia 15 de dezembro de 2024, será aberto processo de exclusão para os que não se recadastrarem até o prazo estipulado.

Monte Santo do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2024.

Jaime Gomes Siqueira
Presidente

GUERRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40
NIRE: 173.0000068.0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, Diretor-Presidente e Conselheiro-Presidente da Sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 1º de novembro de 2024, às 10h em primeira convocação, por meio do link <https://meet.google.com/ypv-adaf-tvy>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Redução do capital social (art. 173, primeira parte, Lei nº 6.404/76);
- b) Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);
- c) Alteração do Estatuto Social da sociedade;
- d) Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e
- e) Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Arapoema-TO, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA